



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PDL Nº 5/2018 E EMENDAS 1 E 2	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Altera o Decreto Legislativo nº 343/2013, de 03/10/2013, que "Dispõe sobre a instituição da Câmara da Melhor Idade e dá outras providências" (com Emendas nºs 1 e 2).	
AUTORIA PROJETO EMENDAS:	VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i> 22/05/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: *conforme parecer jurídico de caso*

Câmara Municipal de Jacaréí, 22 de maio de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DECRETO LEGISLATIVO**

PARECER Nº 31/2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 05/2018.**

De autoria Dra. Marcia Santos, o projeto em epígrafe altera o Decreto Legislativo nº 343/2013, de 03/10/2013, que "Dispõe sobre a instituição da Câmara da Melhor Idade e dá outras providências" (com Emendas nºs 1 e 2).


A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais, recebendo emendas 1 e 2.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a matéria é de natureza legislativa e Ademais, o Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado de suas 2 (Duas) emendas, pretende apenas substituir alguns procedimentos relativos à realização da Câmara da Melhor idade, sendo fruto de procedimento legislativo.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente ao Decreto Legislativo nº 05, de 24.04.2018.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2018.


Dra. Márcia Santos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<u>PDL Nº 5/2018 E EMENDAS 1 E 2</u>	<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Altera o Decreto Legislativo nº 343/2013, de 03/10/2013, que "Dispõe sobre a instituição da Câmara da Melhor Idade e dá outras providências" (com Emendas nºs 1 e 2).	
AUTORIA PROJETO EMENDAS:	VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
DR. RODRIGO SALOMON (Relator)	FAVORÁVEL	
FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL (Membro)		

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de maio de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.